



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 03/02/2021
Maria Iranete P. de Sousa
Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc. Superior IV
Decreto nº 048/2021

DECRETO Nº. 314, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

“Prorroga Licença para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021000009,

CONSIDERANDO o Despacho da **Secretaria Municipal de Saúde**, no processo supramencionado, bem como o Parecer Jurídico nº. 30/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município, ambos favoráveis à Prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica PRORROGADA a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora municipal **MARIA APARECIDA ROQUE DA SILVA AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, concedida por meio do Decreto Municipal nº 0187, de 25 de janeiro de 2019, pelo período de 02 (dois) anos.

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2.021

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.021


JOSNIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO